



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: 17/2021	Secretaria/Órgão Gestor: SMAAMA- Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente	
OSC: Patrulha Agrícola NOVO HORIZONTE		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: PATRULHA AGRÍCOLA LEGAL		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 01/2021
Período: Abril a Junho 2021 (X) Meta 01 (X) Meta 02		
Valor Repassado no período: R\$ 15.535,00		

I - RELATÓRIO

As Metas e as Ações estabelecidas pelo Projeto “PATRULHA AGRÍCOLA LEGAL”, como política pública proposta pelo Município através da SMAAMA e aderido pela Patrulha Agrícola NOVO HORIZONTE, consistem nas seguintes metas e ações previstas para execução no período:

- 1) **Realizar a cedência e/ou renovação de cedência de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias de acordo com a necessidade das OSCs e a disponibilidade do Município.**
 - a) Atualizar os Termos de Cedências das máquinas agrícolas e rodoviárias conforme a realidade e necessidade, junto a cada Grupo de Patrulha Agrícola.
- 2) **Subsidiar com recursos financeiros, através das OSCs, os serviços de horas máquinas de Trator de pneus e Retroescavadeiras para sócios e não sócios da OSC**
 - a) Inscrições dos agricultores familiares, solicitando a prestação do serviço, junto à Associação do Grupo de Patrulha Agrícola de abrangência de sua localidade.
 - b) A OSC realizará a prestação do serviço e o Município, conforme valores já pré-definidos e regulamentados, subsidiará o custo no mês subsequente, conforme planilha apresentada pelos Grupos de Patrulha Agrícola à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

II - ANÁLISE TÉCNICA

1 - Analisando as METAS E AÇÕES previstas para execução no período de avaliação desta Parceria, podemos constatar ao longo da execução, e afirmar o seguinte:

a) Neste período não houve cedência e ou renovação de cedência de Máquinas Agrícolas e /ou equipamentos para a Organização Social.

b) Durante o período de execução desta parceria podemos relatar a realização de várias reuniões para explicação do funcionamento, bem como a assinatura do Termo de Colaboração no dia 05/04/2021, com explicações sobre o funcionamento e prestações de contas.

c) De acordo com os registros feitos pela OSC através das fichas de inscrições e comprovações dos serviços realizados pela Patrulha Agrícola, podemos concluir que neste período foram atendidos 69 **AGRICULTORES** associados, perfazendo um total de **310.7 HORAS MÁQUINAS COM TRATOR DE PNEUS E RETROESCAVEIRA** nas propriedades rurais na região de abrangência desta patrulha, divididas nas seguintes maneira: 24 agricultores com um total de 87.6 horas de retroescavadeira e 45 agricultores com um total de 223.1 horas de trator de pneus com implementos.

d) Conforme objetivos do Projeto de Colaboração, podemos verificar que conseguimos proporcionar o acesso ao uso de máquinas agrícolas e rodoviárias a um maior número de propriedades, com otimização do valor da hora máquina para o beneficiário, e com menor deslocamento de máquinas, uma vez que estão na região de abrangência.

e) No âmbito do desenvolvimento das propriedades rurais, estão melhorando as condições de trabalho dos agricultores e com certeza aumentará a produtividade e lucratividade. Podemos constatar, através do acompanhamento técnico, que é de grande valia para os agricultores os serviços realizados, os quais reverterão em maior produção agrícola, e, conseqüentemente, a sustentação das propriedades rurais e a permanência das famílias no campo.

f) Conforme relato de produtor ALOISE LAVANDOSKI, que utiliza com frequência os trabalhos da patrulha, tanto do trator quanto da retroescavadeira, em suas palavras, diz que *"...é de extrema importância a continuidade do trabalho que vem sendo executado, pois mostra crescimento local e individual das propriedades que vêm utilizando do trabalho... o que vem comprovar a relevância, a eficácia e a sustentabilidade do projeto...a PATRULHA AGRÍCOLA LEGAL é de extrema relevância, e positiva para o desenvolvimento local..."* Em anexo ao relatório, foto da propriedade do produtor Aloise Lavandoski, inclusive no pen-drive.

2 - Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R\$15.535,00

3 - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

- De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado
 Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
 Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4 - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Obs.: Houve fiscalização do técnico municipal do controle interno, o senhor **Idilio Zanatta**, no dia 17 de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), o qual visitou alguns produtores.

Porém, não foi entregue ao gestor da parceria nenhum relatório relacionado à referida fiscalização.

III - CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

COMPROVOU

NÃO COMPROVOU o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

CASO NÃO SEJA COMPROVADO O ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas parcial da ____ Meta, foi possível verificar o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:

NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

Alpestre, 05 de agosto 2021.

GILMAR MATIAS DA SILVA

Gestor da Parceria

Matricula nº 68649-1

CPF nº 995.473.760-04